DECRETO N. 1.943, DE 28 DE MARÇO DE 2013

Substitui membros do Poder Executivo no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga – CMDCA.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga – CMDCA, no que tange a participação de representantes do Poder Executivo, conforme Memorando ACC n. 80/2013,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se dá nova redação à alínea "c", do inciso I, do art. 1º do Decreto Municipal n. 1.777, de 06 de janeiro de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** (...)*

I – representantes das Entidades Governamentais:

(...)

c) Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (NR).
3. Leandro Villar dos Santos – Titular; (NR)
3.1. Flora Helena de Oliveira – Suplente (NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de março de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município